

PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>

Documentos J. S MADEIRAS PE 057/2017.

2 mensagens

Vilaça Neto <vilaca_n@hotmail.com>

26 de abril de 2018 16:00

Para: "pregao.tj.al@gmail.com" <pregao.tj.al@gmail.com>, "licitacao@tjal.jus.br" <licitacao@tjal.jus.br>

Seguem anexos documentos da empresa J.S. MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, vencedora dos lotes 1 e 7 do Pregão Eletrônico 057/2017.

Requer o prazo previsto no item 9.9 para apresentação da certidão negativa de débitos estaduais.

Favor confirmar recebimento.

Att.

J. S. Madeiras e Materiais de Construção

13 anexos**Anexo V.pdf**

142K

**Anexos II, III, IV, Certidão municipal e de falência.pdf**

2571K

**CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS.pdf**

89K

**CND FGTS J S MADEIRA.pdf**

173K

**CND TRABALHISTA J S MADEIRA.pdf**

402K

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Estadual.pdf**

118K

**Simples Nacional.pdf**

44K

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Estadual.pdf**

118K

**1ª alteração contrato social.pdf**

1971K

**2ª alteração contrato social.pdf**

1796K

**Contrato Social.pdf**

2708K

**CND TCU.pdf**

182K

**PROPOSTA DE PREÇOS.pdf**

918K

Sidney Vilaça <madeireiravilaca@gmail.com>

26 de abril de 2018 16:01

Para: PREGÃO TJ/AL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS <pregao.tj.al@gmail.com>, licitacao@tjal.jus.br

Seguem anexos documentos da empresa J.S. MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, vencedora dos lotes 1 e 7 do Pregão Eletrônico 057/2017.

Requer o prazo previsto no item 9.9 para apresentação da certidão negativa de débitos estaduais.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Sidney Vilaça

J. S. Madeiras e Materiais de Construção

13 anexos**Anexo V.pdf**

142K

**Anexos II, III, IV, Certidão municipal e de falência.pdf**

2571K

**CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS.pdf**

89K

**CND FGTS J S MADEIRA.pdf**

173K

**CND TRABALHISTA J S MADEIRA.pdf**

402K

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Estadual.pdf**

118K

**Simple Nacional.pdf**

44K

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Estadual.pdf**

118K

**1ª alteração contrato social.pdf**

1971K

**2ª alteração contrato social.pdf**

1796K

**Contrato Social.pdf**

2708K

**CND TCU.pdf**

182K

**PROPOSTA DE PREÇOS.pdf**

918K



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO 057/2017 TJAL

A empresa J.S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ 11.005.603/0001-00, declara, para os devidos fins, que a proposta de preços apresentadas no pregão eletrônico nº 057/2017 do Tribunal de Justiça de Alagoas já inclui todos os custos e despesas necessárias à execução do contrato, tais como impostos e fretes, não havendo nenhum valor a ser incluído além daquele já declarado na proposta considerada vencedora após sessão pública.

O valor total do lote I, que contém onze itens, é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 1				
ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OSRAM	90	R\$ 10,65	R\$ 958,50
2	OSRAM	45	R\$ 41,00	R\$ 1.845,00
3	ARCO IRIS LED	36	R\$ 241,50	R\$ 8.694,00
4	SMD	36	R\$ 501,00	R\$ 18.036,00
5	ITAIN	23	R\$ 187,50	R\$ 4.312,50
6	ITAIN	38	R\$ 187,50	R\$ 7.125,00
7	DISLUX	45	R\$ 25,44	R\$ 1.144,80
8	DISLUX	38	R\$ 34,10	R\$ 1.295,80
9	CORNEHL	45	R\$ 110,11	R\$ 4.954,95
10	SEGURIMAX	30	R\$ 193,50	R\$ 5.805,00
11	DIGITRON	45	R\$ 18,41	R\$ 828,45
TOTAL LOTE 1				R\$ 55.000,00

O valor total do lote VII, que contém seis itens, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 7					
ITEM	MARCA	MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COBREMACK	M	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
2	COBREMACK	M	825	R\$ 0,91	R\$ 750,75
3	COBREMACK	M	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
4	COBREMACK	M	375	R\$ 2,40	R\$ 900,00
5	COBREMACK	M	300	R\$ 4,25	R\$ 1275,00
6	COBREMACK	M	225	R\$ 6,43	R\$ 1446,75





7	COBREMACK	M	75	R\$ 30,35	R\$ 2276,25
8	PHHELLPS DOTGE	M	30	R\$ 80,01	R\$ 2400,30
9	COBREMACK	M	40	R\$ 41,01	R\$ 1640,40
10	COBREMACK	M	30	R\$ 51,91	R\$ 1557,30
11	COBREMACK	M	30	R\$ 63,76	R\$ 1912,80
12	COBREMACK	M	30	R\$ 78,49	R\$ 2354,70
13	COBREMACK	M	30	R\$ 131,00	R\$ 3930,00
14	COBREMACK	M	125	R\$ 4,46	R\$ 557,50
15	COBREMACK	M	225	R\$ 6,70	R\$ 1507,50
16	COBREMACK	M	125	R\$ 9,89	R\$ 1236,25
17	COBREMACK	M	225	R\$ 5,66	R\$ 1273,50
18	COBREMACK	M	125	R\$ 8,74	R\$ 1092,50
19	COBREMACK	M	125	R\$ 12,49	R\$ 1561,25
20	COBREMACK	M	125	R\$ 11,09	R\$ 1386,25
TOTAL LOTE 7					R\$ 30.000,00

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de entrega dos produtos licitados é de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Dados para contato:

E-mail: madeireiravilaca@gmail.com

Telefones: (82) 32823-1484 e (82) 99951-9382

Viçosa, 26 de abril de 2018.

Sidney Vilaça – Sócio Administrador

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE : J.S. MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e, na melhor forma de direito: **JOSÉ GENIVAL VILAÇA**, brasileiro, casado, nascido em 27/04/1961, empresário, portador da C.I. nº. 438.329 SSP/AL., inscrito no C.P.F. sob o nº. 304.536.744-53, residente e domiciliado no Loteamento Paraíso Viçosense, N.º 13, Quadra D, Viçosa/AL. – CEP. 57.700-000 e **SIDNEY VANNUCCI DE ALBUQUERQUE VILAÇA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1990, empresário, portador da C.I. nº. 3093516.4 SSP/AL., inscrito no C.P.F. sob o nº. 077.151.664-99, residente e domiciliado no Loteamento Paraíso Viçosense, N.º 13, Quadra D, Viçosa/AL., CEP 57.700-000, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **J.S. MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do endereço da Sede

A sociedade terá sua sede na Rua Tibúrcio Nemésio, 35-B, Centro - Viçosa/AL. – CEP. 57700.000

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

A sociedade explorará a atividade:

Comércio varejista de madeiras e de materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social

O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
SIDNEY VANUCCI DE ALBUQUERQUE VILAÇA	27.600	27.600,00
JOSÉ GENIVAL VILAÇA	2.400	2.400,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Da Duração da Sociedade

A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2009 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Da Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

272.0045922.1 *

JUN 26 2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente desta
Junta Comercial fica arquivado e registrado sob número e
data estampados mecanicamente.

Miriam Ferreira Taboza
Secretária Geral

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Administração

A Administração da sociedade será exercido pelo sócio **SIDNEY VANNUCCI DE ALBUQUERQUE VILAÇA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Do Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Abertura de Filial

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Remuneração

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócios

No falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Desimpedimento

O administrador declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda

JUN 26 2009

22.004992.1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
CERTIDÃO: Certidão que por despacho do Presidente desta
Junta Comercial tem arquivado e registrado sob número e
data estampados mecanicamente.



MIRIAM FERREIRA LACERDA
Secretaria Geral

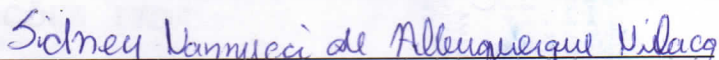
temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

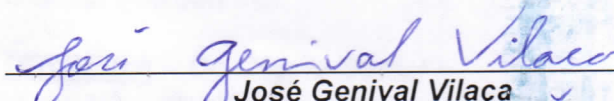
Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa-AL para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma das vias fica destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Viçosa/AL., 10 de junho de 2009.



Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaca
Sócio – Administrador

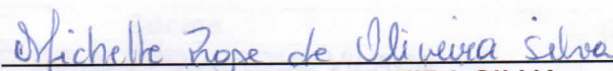


José Genival Vilaca
Sócio-quotista

TESTEMUNHAS:



EDMUNDO MAXIMO DE OLIVEIRA
CI 213.751/AL



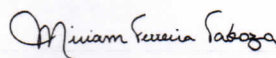
MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SILVA
CI 2.007.522/SSP/AL.


Cicero Vieira do Nascimento
ADVOGADO - OAB-AL Nº 2101



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009 SOB Nº: 27200459221
Protocolo: 09/023603-3, DE 26/06/2009

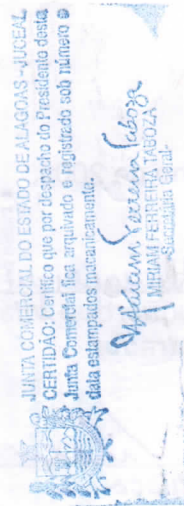
J S MADEIRAS & MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES LTDA


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

200459221

JUN 26 2009

200459221



RODRIGO MAXIMO DE OLIVEIRA

MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SILVA

RODRIGO MAXIMO DE OLIVEIRA

Contribuinte



CNPJ: 11.005.603/0001-00

Consulta Pública ao Cadastro

Inscrição Estadual: 24218557-6

do Estado de Alagoas

Data da IE: 07/08/2009
CNPJ

Razão Social: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP
11.005.603/0001-00

Logradouro: TIBURCIO NEMESIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número: 35-B

Complemento:
Pesquisar

Bairro: CENTRO

UF: AL
Selecione o Contribuinte para Verificar as Informações Detalhadas

Município: VICOSA RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO CADASTRAL
CEP: 57700000			
J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES	11.005.603/0001-00	24218557-6	Habilitado
Telefone: (32) 3283-1525			

Atividade(s) Econômica(s):
Clique aqui para acessar a página da Sefaz no Facebook (<https://www.facebook.com/sefazal/>).

CNAE Descrição

Gerir	4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
Ver: 1	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Situação Cadastral Atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: contamaximo@uol.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA J. S. MADEIRAS & MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. **JOSÉ GENIVAL VILAÇA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 438.329, SSP/AL, inscrito no CPF. sob o nº. 304.536.744-53, residente e domiciliado no Loteamento Paraíso Viçosense, N.º 13, Quadra D, Viçosa/AL. – CEP. 57.700-000; Sr. **SIDNEY VANNUCCI DE ALBUQUERQUE VILAÇA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30935164, SCJDS/AL., inscrito no CPF. sob o nº. 077.151.664-99, residente e domiciliado no Loteamento Paraíso Viçosense, N.º 13, Quadra D, Viçosa/AL., CEP 57.700-000, únicos sócios da Sociedade **J. S. MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob **NIRE 27200459221**, em 26/06/2009, com sede à Rua Tibúrcio Nemésio, 35-B, Centro, Viçosa/AL, CEP 57.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.005.603/0001-00, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome de Fantasia

A sociedade utilizará, a partir desta data, como nome de fantasia, a seguinte expressão: **MADEIREIRA VILAÇA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Administração

A Administração da sociedade que era gerida por **SIDNEY VANNUCCI DE ALBUQUERQUE VILAÇA**, passa a ser administrada por **JOSÉ GENIVAL VILAÇA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Desimpedimento

O administrador declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, outras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa-AL para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

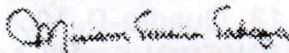
Protocolo: 110355806, NIRE: 27200459221

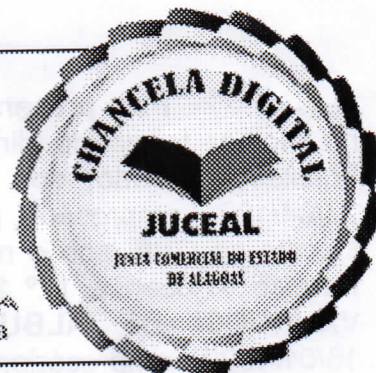
Empresa: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Número da Chancela:

C15746D700EA10A3E030C760B4B5D61E8822D7FC

Maceió, 22/08/2011


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA J. S. MADEIRAS & MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma das vias fica destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Viçosa/AL., 26 de julho de 2011.

* Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça
Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça

José Genival Vilaça
José Genival Vilaça

TESTEMUNHAS:

João dos Santos Silva
João dos Santos Silva
Cédula de Identidade nº 1.540.618 SSP/AL

Michelle Rose de Oliveira Silva
Michelle Rose de Oliveira Silva
Cédula de Identidade nº 2.007.522 SSP/AL.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2011 SOB Nº: 27600171354
	Protocolo: 11/035580-6, DE 09/08/2011
Empresa: 27 2 0045922 1 J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	<u>Miriam Ferreira Taboza</u> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO(A)-GERAL

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

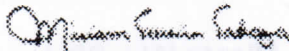
Protocolo: 110355806, NIRE: 27200459221

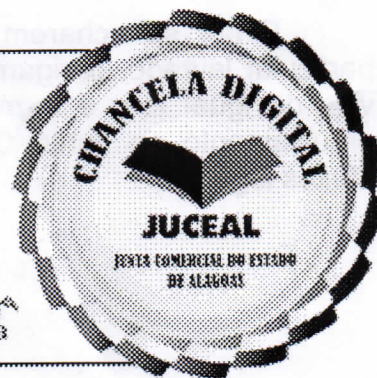
Empresa: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Número da Chancela:

C15746D700EA10A3E030C760B4B5D61E8822D7FC

Maceió, 22/08/2011


Miriam Ferreira Taboza
SECRETÁRIA-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
J. S. MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr. **JOSÉ GENIVAL VILAÇA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 438.329, SSP/AL, inscrito no CPF. sob o nº. 304.536.744-53, residente e domiciliado no Loteamento Paraíso Viçosense, N.º 13, Quadra D, Centro, Viçosa/AL. – CEP. 57.700-000; Sr. **SIDNEY VANNUCCI DE ALBUQUERQUE VILAÇA**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/01/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30935164, SCJDS/AL., inscrito no CPF. sob o nº. 077.151.664-99, residente e domiciliado no Loteamento Paraíso Viçosense, N.º 13, Quadra D, Centro, Viçosa/AL., CEP 57.700-000, únicos sócios da Sociedade **J. S. MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob **NIRE 27200459221**, em 26/06/2009, com sede à Rua Tibúrcio Nemésio, 35-B, Centro, Viçosa/AL, CEP 57.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.005.603/0001-00, resolvem, assim, proceder a 2ª (segunda) alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve criar, nesta data, uma filial localizada à Rua Parque Industrial, s/n, Centro, Viçosa/Alagoas, CEP: 57.700-000, e seu objeto social é o mesmo da Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Administração

A Administração da sociedade que era gerida por **JOSÉ GENIVAL VILAÇA**, passa a ser administrada por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CHANCELA DE FILIAL

Certifico o Registro em : 23/01/2013 Protocolo : 130008958 de :
08/01/2013

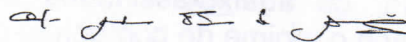
Sob Nº : 27900337926, 20130008958

NIRE : 27900337926, 27200459221

J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

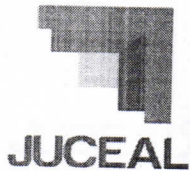
Chancela : D1E1B1DEA3BDDE3FCCC8874CF3E9822808D89C15

Maceió, 25/01/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

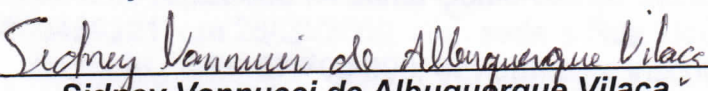
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

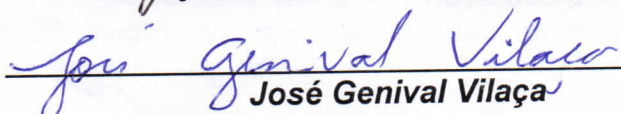
Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa-AL para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que uma das vias fica destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Viçosa/AL., 21 de dezembro de 2012.

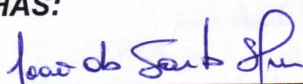


Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaca

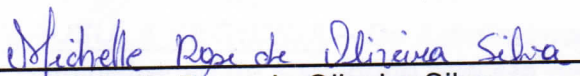


José Genival Vilaca

TESTEMUNHAS:



João dos Santos Silva
Cédula de Identidade nº 1.540.618 SSP/AL



Michelle Rose de Oliveira Silva
Cédula de Identidade nº 2.007.522 SSP/AL.

Marcosia Caroline de P. Pedrosa
Estagiária
JUCEAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CHANCELA DE FILIAL

Certifico o Registro em : 23/01/2013 Protocolo : 130008958 de :
08/01/2013

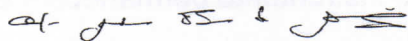
Sob Nº : 27900337926, 20130008958

NIRE : 27900337926, 27200459221

J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

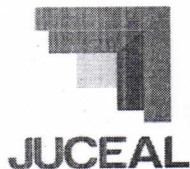
Chancela : D1E1B1DEA3BDDE3FCCC8874CF3E9822808D89C15

Maceió, 25/01/2013



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA
LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2017

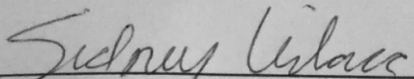
J. S MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº__
11.005.603/0001-00, sediada a Rua Tiburcio Nemésio, 35 B por intermédio de
seu representante legal o Senhor Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça,
portador do Registro Geral nº.30935164 e CPF nº 077.151.664-99, DECLARA, sob
as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V,
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

☒ (x) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió, 26 de abril de 2018;



Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça

ANEXO II

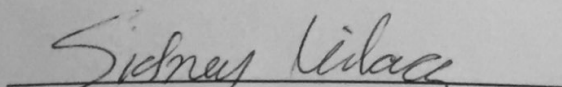
Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2017

J. S MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 11.005.603/0001-00, sediada a Rua Tiburcio Nemésio, 35 B por intermédio de seu representante legal o Senhor Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça, portador do Registro Geral nº.30935164 e CPF nº 077.151.664-99, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Viçosa-AL, em 26 de abril de 2018



Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Viçosa- Vara do Único Ofício
Praça Padre Cícero, S/Nº, Centro, CEP. 57700-000- Viçosa/ AL
Fone: (82) 3283-1408, vicosaj@tjal.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

José da Costa Barros Sobrinho,
Auxiliar Técnico da Comarca de
Viçosa, Estado de Alagoas,
República Federativa do Brasil,
na forma da lei etc.

CERTIFICO que realizando pesquisa no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ) da Comarca de Viçosa, verifiquei que **NÃO CONSTAM** Distribuições em desfavor de: J. S. MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. , CNPJ.11.005.603/0001.00 . O referido é verdade e dou fé.

Certifico ainda que a certidão foi emitida de acordo com o art. § 1º do Art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida na Comarca de Viçosa e sua validade é de 30 dias.

Viçosa, 26 Abril de 2018.



José da Costa Barros Sobrinho
Auxiliar Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DEPTO DE TRIBUTOS - E-MAIL: tributosvicosa.al@gmail.com
RUA DO CENTENÁRIO, 02 - CENTRO
VIÇOSA - AL - CEP: 57700-000
FONE(S): 82-3283.1375 CNPJ/MF: 12.333.746/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000029/2018

Nome/Razão Social: **J.S.MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1.413**

CPF/CNPJ: **11.005.603/0001-00**

Endereço: **RUA TIBÚRCIO NEMÉSIO, 35-B CENTRO
VIÇOSA - AL - CEP: 57700-000**

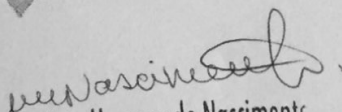
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SEI
APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS**
TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 26/04/2018 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: **90 (NOVENTA DIAS *****)**

Código de controle da certidão: **5100008274**


Lusieto Marques do Nascimento
Fiscal de Tributos
Mat. 855

Departamento de Tributos



Emissor: USIETE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

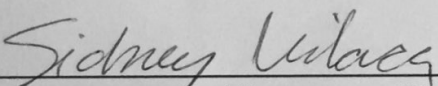


ANEXO IV
DECLARAÇÃO

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2017

J. S. MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 11.005.603/0001-00, sediada a Rua Tiburcio Nemésio, 35 B por intermédio de seu representante legal o Senhor Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça, portador do Registro Geral nº.30935164 e CPF nº 077.151.664-99, DECLARA que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió, 26 de abril de 2018;



Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaça

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	J. S. Macêiras Materiais de Construção LTDA
CNPJ	11.005.603/0001-00
Endereço	Rua Tibúrcio Nemesio, 35 B
CEP	57400-000
Fones:	82-3283-1484 ; 82-9951-9382
Fax	82-3283-1330
E-mail	macereira.vilaca@gmail.com
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaca
Cargo	Diretor
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
Profissão	Empresário
Endereço	Loteamento Paraíso Viosence
CEP	57400-000
Fone	82-9951-9382
Fax	82-3283-1330
E-mail	Sidney Vilaca@gmail.com
Cart. de Identidade	30935164
Órgão Expedidor	SCJD5
CPF	077.151.664-99

Dados Bancários da Empresa

Banco	Banco do Brasil
Agência	0150-4
Conta	16088-1

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Sidney Vannucci de Albuquerque Vilaca
Cargo	Diretor
Endereço	Loteamento Paraíso Viosence
CEP	57400-000
Fone	82-9951-9382
Fax	82-3283-1330
E-mail	Sidney Vilaca@gmail.com



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CACEAL 242.18557-6 CNPJ/CPF 11.005.603/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 07/08/2009 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP			
NOME DE FANTASIA MADEIREIRA VILACA			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos (PRINCIPAL) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBURCIO NEMESIO	NÚMERO 35-B	COMPLEMENTO	
CEP 57700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/4/2018
ENDEREÇO ELETRÔNICO contamaximo@uol.com.br			

Data de Emissão: **Quinta, 26 de Abril de 2018, às 14:32:52** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Quinta-feira, 26 de Abril de 2018

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CACEAL 242.18557-6 CNPJ/CPF 11.005.603/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 07/08/2009 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP			
NOME DE FANTASIA MADEIREIRA VILACA			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos (PRINCIPAL) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIBURCIO NEMESIO	NÚMERO 35-B	COMPLEMENTO	
CEP 57700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/4/2018
ENDEREÇO ELETRÔNICO contamaximo@uol.com.br			

Data de Emissão: **Quinta, 26 de Abril de 2018, às 14:32:52** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2018 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP
CNPJ: 11.005.603/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:40 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **7294.343A.0430.F0B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11005603/0001-00

Razão Social: JSMDEIRAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA TIBURCIO NEMESIO 35 B / CENTRO / VICOSA / AL / 57700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041006501643411808

Informação obtida em 26/04/2018, às 11:47:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

CNPJ: **11.005.603/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 11.005.603/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h45min47 do dia 26/04/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **1649.2G72.AEG9.ALQ8**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.005.603/0001-00

Certidão nº: 148983043/2018

Expedição: 26/04/2018, às 11:43:01

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S MADEIRAS & MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.005.603/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.